

JFPR promove Exposição Virtual de Processos Históricos da Sala da Memória

10 de maio é o Dia da Memória do Poder Judiciário

A Justiça Federal do Paraná (JFPR), por meio do Núcleo de Documentação (NDOC), preparou uma “Exposição Virtual de Processos Históricos da Sala da Memória”. A Exposição é realizada em comemoração ao Dia da Memória do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução no 316, de 22 de abril de 2020. O dia 10 de maio foi a data designada, pois é a mesma da criação, em 1808, da Casa da Suplicação do Brasil, primeiro órgão de cúpula do Poder Judiciário brasileiro.

De acordo com o CNJ, a instituição de uma data própria é importante para valorizar e manter viva a memória dos tribunais e o legado das personalidades que fizeram a Justiça brasileira. Segundo o Ministro Dias Toffoli, Presidente do CNJ e relator do Processo que deu origem à data, “os fatos e os acontecimentos que construíram a identidade cultural do Poder Judiciário devem ser preservados e valorizados. Além de vasto patrimônio material e imaterial, somos guardiões da história das personalidades que moldaram e construíram nossas instituições judiciárias. Ao reverenciarmos sua memória e impedirmos que o seu legado se desvaneça, nós os fazemos reviver”.

A JFPR possui mais de 3,5 mil processos e 36 mapas históricos digitalizados; mil deles já podem ser visualizados na íntegra na página da Instituição na internet, por meio do **Projeto “Memória Online”**. O acervo compreende os autos da 1ª fase da Instituição, no período de 1891 a 1937. Todo este acervo pode ser visitado aqui: <https://memoria.jfpr.jus.br/>

No entanto, visando comemorar o Dia da Memória e dar maior visibilidade aos processos mais representativos de uma época, mais curiosos e interessantes, o NDOC selecionou alguns autos para destacá-los dos demais, assim como uma exposição presencial faria.

Você sabia que dentro do acervo histórico da JFPR está o processo que narra o assassinato do Barão do Cerro Azul? Que uma atriz, em 1921, foi obrigada a realizar exames de saúde por exercer “atividade suspeita de meretrício”? Que uma execução fiscal discutia tributos sobre um “lote de escravos”? Que um derrame de moeda falsa foi planejado utilizando-se de estátua encomendada para um cemitério?

E a comemoração do Dia da Memória também vai homenagear o servidor mais antigo em atividade na Justiça Federal do Paraná! Sabem quem é? E também há depoimentos de Juízes que fizeram e fazem a História da JFPR.

E, então, ficaram curiosos? Que tal começar a visitar já esta Exposição?

10 de maio - Dia da Memória do Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a importância da Memória como parte do Patrimônio Cultural brasileiro (art. 216 da Constituição Federal) e como componente indispensável ao aperfeiçoamento das Instituições em geral e do Poder Judiciário em particular;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname tem por missão, além de organizar e disponibilizar a informação, preservar a memória da Justiça, contribuindo, conseqüentemente, para a conservação da história da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a Justiça acompanha as transformações políticas, sociais, econômicas, culturais e tecnológicas da sociedade ao longo dos anos e que esses fatos fazem parte dos registros judiciais arquivísticos, museológicos, biblioteconômicos, materiais ou imateriais, refletindo história brasileira;

CONSIDERANDO a importância da preservação da memória institucional do Poder Judiciário para conhecimento da história da Justiça no país e sua evolução;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Proname, incentiva e apoia ações que buscam preservar e divulgar a memória judiciária em todos os seus ramos de atuação e em cada região do país;

CONSIDERANDO que a fixação de data para o Dia da Memória do Poder Judiciário contribuirá para o fomento de atividades de preservação da história dos vários tribunais do país, ensejando maior consciência de conservação e tratamento dos arquivos judiciais, museus, memoriais e bibliotecas;

CONSIDERANDO a relevância da criação da Casa de Suplicação do Brasil pelo Alvará Régio de 10 de maio de 1808 para história do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a proposta aprovada em reunião do Comitê do Proname a partir de consulta realizada em Fórum de discussão composto por vários especialistas do país;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ no Procedimento de Ato Normativo nº 0002008-76.2020.2.00.0000, na 308ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o dia 10 de maio como o Dia da Memória do Poder Judiciário.

Art. 2º Os tribunais envidarão esforços para celebrar o Dia da Memória do Poder Judiciário, mobilizando os respectivos setores envolvidos (Museus, Arquivos, Memoriais, Bibliotecas, Comissões de Memória ou equivalentes, Unidades de Gestão Documental e afins), mediante o fomento das seguintes atividades, dentre outras:

I – resgate da história do respectivo tribunal e de suas unidades para divulgação ampla, por meio eletrônico ou bibliográfico;

II – identificação de conteúdo textual e imagético referente à história do tribunal e de suas personalidades de vulto para ampla divulgação por meio eletrônico ou bibliográfico;

III – promoção de encontros, palestras e seminários com participação de especialistas das áreas de História, Museologia, Arquivologia e Biblioteconomia, com vistas à divulgação de boas práticas de gestão documental e preservação da memória;

IV – realização de eventos comemorativos de caráter cultural abertos à participação da sociedade civil com a finalidade de manter viva a memória histórica do respectivo tribunal e de suas personalidades;

V – organização de mostra iconográfica com documentos, processos judiciais, livros e demais objetos que despertem o interesse histórico em torno da memória da instituição e da história brasileira ou regional;

VI – produção de textos acadêmicos e literários a respeito do tema; e

VII – realização de visitas guiadas de crianças e adolescentes de escolas públicas ou privadas aos respectivos tribunais.

Art. 3º O Conselho Nacional de Justiça incentivará a realização anual de um Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário com participação de magistrados, servidores do Poder Judiciário, membros da sociedade civil e profissionais das áreas envolvidas (História, Arquivologia, Museologia, Biblioteconomia), a cargo de um dos tribunais do país, preferencialmente na semana do Dia da Memória do Poder Judiciário instituído pelo artigo 1º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

10 de maio - Dia da Memória do Poder Judiciário



Juiz Rodrigo Kravetz
Diretor do Foro da JFPR

Gerson de Souza Hartmann Jr.
Diretor da Secretaria
Administrativa

Márcia Maria Dias Collin
Diretora do Núcleo de Gestão
Funcional (NGF)

Veja quem
preparou esta
exposição
com carinho
para você:

Afonso César da Silva
Diretor do Núcleo de
Documentação (NDOC)

Dulcinéia Tridapalli
NDOC

Valdir Chacon Ferreira
NDOC

Tainã Paulino de Magalhães Louro
NDOC

Anna Barbara Lara
Tuttoilmondo
Estagiária de História NDOC
Jornalista - DRT 10649/PR



39 ANOS A SERVIÇO DA JUSTIÇA FEDERAL

Harri Livi, Oficial de Justiça Avaliador da Subseção Judiciária de Cascavel, ostenta, hoje, o título de servidor mais antigo da Justiça Federal do Paraná (JFPR), ainda na ativa! São 39 anos de Casa, completados no dia 7 de abril. E esta bela trajetória de vida e de profissão você conhece um pouco a seguir.

Nascido na localidade de Quatro Pontes (então distrito de Toledo, Oeste do Paraná), em 23 de abril de 1957, Harri viveu muitos anos em Marechal Cândido Rondon antes da mudança à Capital, Curitiba. Como filho de agricultores havia trabalhado na roça desde criança.

Filho do seu Alberto (86 anos) e da dona Norma (com 83) é o mais velho de 4 irmãos (Clair, Neri e João). Coursou o antigo primário em escola da roça, ao “estilo Chico Bento”.

Já na cidade, em 1975, fez curso supletivo de primeiro e segundo graus, graduou-se em Administração no ano de 1987, véspera da nova Constituição, e em Contabilidade em 1999, pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná - FESP. É pós-graduado em Auditoria pela FAE. Harri é casado há 34 anos com a psicóloga Márcia, é pai da engenheira civil Carolina e do publicitário Frederico. “Ver todos graduados é uma grande realização pessoal”.

Antes de se inscrever ao Concurso Público para a JFPR, o servidor trabalhou como garçom, servente, entregador, auxiliar de escritório, ou seja, fez de “tudo um pouco”. Aprovado para o cargo de Agente de Segurança, assumiu a vaga em 07/04/1981.

10 de maio - Dia da Memória do Poder Judiciário



A primeira lotação foi na 2ª Vara da Subseção Judiciária de Curitiba, na então Sede da Rua XV de Novembro no 606. Trabalhou por 10 anos como Supervisor da Seção de Contadoria (hoje Núcleo de Cálculos Judiciais). No período de 1981 a 1988, obteve duas promoções - em 1985 para Auxiliar Judiciário e em 1988 para Oficial de Justiça Avaliador, ambas por merecimento, uma vez que a legislação anterior à CF de 1988 permitia a ascensão funcional. Já como Oficial de Justiça atuou na 4ª Vara Federal e depois na Central de Mandados de Curitiba. Em 2001 pediu remoção para a Subseção Judiciária de Cascavel. ***“Decidi voltar às origens e, sobretudo, ficar mais perto dos meus pais. Em Cascavel trabalhei na 3ª Vara Federal e na Central de Mandados, onde estou até hoje”.***

Quanto à metodologia de trabalho nos anos 80, Harri lembra que *“todo o trabalho era manual. Fazíamos certidões, juntadas, anotações nos processos e fichas de controle processual de forma manuscrita. As máquinas de datilografia eram mecânicas; as elétricas ainda era raras, utilizadas principalmente para as sentenças. Registrávamos num livro todos os processos ajuizados na secretaria, vindos do protocolo. As sentenças eram registradas no livro próprio e transcritas. Tudo totalmente diferente do que temos e fazemos na atualidade”.*

“NA DÉCADA DE 80 TODO O TRABALHO ERA MANUAL. FAZÍAMOS CERTIDÕES, JUNTADAS, ANOTAÇÕES NOS PROCESSOS E FICHAS DE CONTROLE PROCESSUAL DE FORMA MANUSCRITA”.

Na Contadoria, onde começou a trabalhar em 1983, os cálculos eram elaborados manualmente, utilizando-se, no início, calculadoras de manivela, depois as manuais e só então as elétricas. “Que escola!”, diverte-se. Segundo o servidor, que é um apaixonado por tecnologia, a evolução tecnológica foi, e tem sido, fundamental para o crescimento da Justiça Federal. Com a substituição da caneta e das máquinas de datilografia pelos equipamentos e softwares, a produtividade de magistrados e servidores deu um salto.

“Foi da água para o vinho”, avalia. Os primeiros computadores chegaram por meio de um convênio entre a JF e o antigo TFR (Tribunal Federal de Recursos, que precedeu o atual STJ). Mais tarde vieram os terminais, que, lembra, eram chamados “carinhosamente” de “terminais burros” - um monitor de tela verde e um teclado vinculado a um equipamento central. No ano de 1994, Harri deu uma guinada na carreira. “Comecei a trabalhar como Oficial de Justiça Federal na 4ª Vara de Curitiba e aprendi a ver o ser humano como ele é, sem julgamento, sem virtudes ou defeitos. Caso contrário, o fardo fica muito pesado, pois são muitas histórias terríveis, deprimentes mesmo.”

Quanto à interação e coleguismos, Harri avalia que, hoje, os tempos são outros, há mais correria, menos tempo para cultivar as amizades. “Nos anos 80 havia um coleguismo diferente, havia mais proximidade. Mas ainda sinto este companheirismo em todos os setores em que passei, apenas de modo diferente. Lembro que antigamente, aos sábados pela manhã, nosso futebol era sagrado, e reunia servidores, juízes e, às vezes, os filhos”, recorda. Outro fato marcante, que demonstra a maior proximidade daqueles tempos, foi a época em que Harri se casou. “Na época do meu casamento as vacas eram magras... mas 70% dos convidados eram colegas, e foi tão gratificante perceber a união entre todos, pois cada um ofereceu seu presente (muitos ainda temos!).”

10 de maio - Dia da Memória do Poder Judiciário

Há muitos personagens marcantes ao longo da carreira de Harri Livi, dos quais lembra afetuosamente. “Quando assumi na Justiça Federal o Diretor do Foro era o Dr. Milton Luiz Pereira, falecido, que foi inclusive Ministro do Superior Tribunal de Justiça. O Juiz Titular da 2ª Vara era o Dr. Heraldo Vidal Correia, também já falecido; depois veio o Dr. Vladimir Passos de Freitas como Juiz Substituto. O Diretor da 2ª Vara era o Dr. Nilson Ramon. O Dr. Milton também era o Juiz Titular da 1ª Vara, o Dr. Lício Bley Vieira era juiz da 3ª Vara até a chegada do Dr. Manoel Lauro Volkmer de Castilho. O Diretor Administrativo era Waldir Jordan, e o chefe do Departamento de Pessoal era Rubens José de Lima. Os demais colegas da secretaria eram o Collin, Floris, Ubiratan, Aparício, Francisco, Mirtes, Maria Nazareth, Raquel, Hermínia, além dos Oficiais de Justiça. Foram todos muito representativos para mim, pois naquele tempo vir do interior e trabalhar na capital, e num órgão importante como a Justiça Federal, foi difícil, pois me sentia muito sozinho. E eles sempre foram muito parceiros! Tenho por todos muito respeito e carinho, além de boas lembranças e vivências”, relembra.

Segundo Harri Livi, as dificuldades sempre geraram novos desafios, e isto fez com que a Justiça Federal evoluísse para melhor. “Sempre tivemos em nossos quadros magistrados e servidores pensantes e extremamente competentes. No ano de 1983, nos mudamos para o Edifício Bagé (atual Sede dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da JFPR) e com a criação de mais três varas, com os mesmos servidores que tínhamos até então, foram tempos difíceis, com salários baixos, dificuldades diversas – falta de pessoal, equipamento e material”. Mas, de acordo com o servidor, “não tinha tempo ruim, sempre se dava um jeito. Não deixávamos a ‘peteca’ cair e sempre encontrávamos uma solução”. Na sequência veio a redemocratização e a nova Constituição, momentos em que a Justiça Federal deu saltos enormes em sua interiorização e acessibilidade.

Quanto ao seu crescimento pessoal, Harri Livi destaca: “a Justiça Federal me ensinou a viver e a ser melhor como pessoa. Vim para cá muito rústico, com sotaques e vícios de linguagem. Hoje não me imagino estar em outra atividade, senão estar Servidor da Justiça Federal. Os anos passaram e ainda me sinto bem, mesmo com as dificuldades, mas chegará o momento de me desligar. Posso dizer que sentirei saudades, mas não ressentimentos, pois eu vivi e vivo o meu melhor. O futuro a Deus pertence. Creio que em tudo que fiz também deixei minha contribuição para o fortalecimento e melhoramento da Justiça Federal do Paraná, tornando-a mais humana, social e acessível a todos!”

Se há uma mensagem a passar para aqueles que estão chegando, ainda em início de carreira, Harri aconselha: “Vou lembrar da frase de um professor da faculdade que me marcou muito - se você não estiver fazendo o que gostaria de fazer, faça mesmo assim, pois enfrentando a dificuldade, você chegará mais maduro e preparado ao que quer!”

“A JUSTIÇA FEDERAL ME ENSINOU A VIVER E A SER MELHOR COMO PESSOA. HOJE NÃO ME IMAGINO ESTAR EM OUTRA ATIVIDADE, SENÃO ESTAR SERVIDOR DA JUSTIÇA FEDERAL. POSSO DIZER QUE SENTIREI SAUDADES, POIS VIVI E VIVO O MEU MELHOR”!



Harri Livi e seus colegas da Central de Mandados de Cascavel



Pintura: "Família Brasileira no Rio de Janeiro", Jean-Baptiste Debret, 1839.

VIDAS HUMANAS TRATADAS COMO "COUSAS"

Processo histórico mais antigo do acervo da JFPR, esta Execução Fiscal, autuada em 13 de janeiro de 1865, discutiu o recolhimento de impostos pela empresa Bernardo Gavião, Ribeiro & Gavião sobre a saída de um lote de 236 escravos da Fazenda do Capão Alto, da Província do Paraná para a Província de São Paulo. O valor da causa foi estimado em 11\$800.00 (11 contos e 800 milréis).

Os escravos pertenciam aos Convento do Carmo e, em 1863, foram arrendados junto com a fazenda à empresa Bernardo Gavião, Ribeiro & Gavião. No processo constam o nome e as idades dos escravos, entre os quais crianças com menos de 1 ano de idade.

Sobre escravidão no Brasil, leia também:

- [A História da Escravidão Negra do Brasil](#)
- [Escravidão brasileira: uma chaga ainda aberta](#)
- [Democracia Racial no Brasil](#)
- Livro de [Laurentino Gomes](#) - "Escravidão - vol. 1 - Do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares"

Nas contra razões apresentadas à citação, realizada por Carta Precatória à Província de São Paulo, os demandados responderam que "o acto transitório (de transferência dos escravos à Província de São Paulo) não teve duração maior que o tempo do arrendamento, não podendo ser considerado como uma deslocação (sic) permanente de tais escravos para Província diversa, tanto que, findo o tempo do arrendamento, são obrigados a fazer entrega ao Convento dos escravos na mesma Fazenda arrendada (...) visto que, pelo contrato referido – Fazenda e escravos – estão considerados como cousas indivisíveis, a fim de serem restituídos e entregues no mesmo lugar da cousa situada".

O processo foi sentenciado pelo Juiz dos Feitos da Fazenda, doutor Ernesto Dias Laranjeira, em 9 de agosto de 1865, determinando que o processo fosse remetido à Província de São Paulo para seguimento da ação, local onde ocorreu penhora de bens no valor da demanda.

Confira o processo de Autos de Petição para Execução no 12, o mais antigo do acervo histórico da JFPR, clicando [aqui!](#)

UMA VIAGEM NADA APRAZÍVEL...

Autuada em 13 de março de 1896, esta ação seria uma simples Ação Ordinária, proposta pela Baronesa do Serro Azul e seus filhos contra a Fazenda Nacional, requerendo uma indenização de mil e quinhentos contos de réis (1:500:000\$000), devido à declaração de caducidade e rescisão de contrato que seu marido, Ildefonso Pereira Correia, o célebre Barão do Serro Azul, mantinha com o Governo Federal.

O Barão nasceu em Paranaguá em 1849. Foi um político proeminente, mas sua atividade empresarial é que o levou à fama, como maior produtor de erva-mate do mundo! Com a construção da Estrada da Graciosa, transferiu suas atividades para Curitiba. Abolicionista convicto, quando se tornou presidente da câmara municipal de Curitiba, comprometeu-se publicamente a promover a emancipação dos escravos do município.

Em 8 de agosto de 1888 recebeu da princesa Isabel, então regente do Brasil, o título de barão do Serro Azul. Foi o primeiro Presidente da Associação Comercial do Paraná, fundada em 1o de julho de 1890.

Nesta Ação ordinária, narrou a Baronesa, tutora de seus filhos menores Iphigênia, Maria Clara e Ildefonso que, em 24 de outubro de 1890, seu finado marido, Barão do Serro Azul, fez um contrato com o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, propondo formar núcleos coloniais e estabelecer mil famílias de trabalhadores agrícolas em sua propriedade, na Comarca de São José dos Pinhais-PR, com área total de 84.371 hectares e que recebeu o nome de Colônia Tenente Coronel Accioli.

Disse a autora que seu marido cumpria com as cláusulas do contrato quando, em agosto de 1892, foi surpreendido por uma intimação da Inspeção Geral de Terras e Colonização que o obrigava a recolher junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Federal, a importância de três contos, seiscentos mil réis (3:600\$000), no prazo de 30 dias, para reaver ao Governo Federal as despesas de fiscalização do contrato.



Barão do Serro Azul

Para conferir a íntegra da Apelação Cível no 253, clique [aqui!](#)

Disse ainda que pretendendo evitar mais prejuízos, o contratante fez o depósito e continuou a dar cumprimento ao contrato até que a eclosão da **Revolução Federalista** trouxe sérias consequências a todo o País, determinando a interrupção do trabalho da fundação dos núcleos no Paraná.

O Juiz Federal Manoel Ignácio Carvalho de Mendonça condenou a Fazenda Nacional a pagar aos autores a quantia de seiscentos e vinte contos e cem mil réis (620:100\$000), com juros, e as custas pela terça parte. E condenou os autores a pagar dois terços das mesmas custas.



Estrada de Ferro de Paranaguá a Curitiba. Província do Paraná: viaduto sobre o rio São João, quilômetro 62,210.

Foto: Marc Ferrez

Mas o aspecto mais curioso dos autos não é, propriamente, a parte jurídico-processual, mas a narrativa das circunstâncias em que se deu a morte do Barão.

Afirmou a Baronesa que, quando foi restabelecida a ordem no País, em 1894, seu marido foi preso justamente como suspeito de coparticipação na Revolução Federalista, tendo sido morto na noite do dia 20 de maio, no quilômetro 65 da Estrada de Ferro Curitiba-Paranaguá.

De fato, narra a História que, no dia 9 de novembro de 1893, o barão de Serro Azul recebeu uma intimação para se recolher ao quartel da primeira divisão, sob suspeita de aliar-se aos maragatos (rebeles federalistas). Outros cinco de seus companheiros também foram presos e levados ao mesmo presídio: Prisciliano Correia, José Lourenço Schleder, José Joaquim Ferreira de Moura, Rodrigo de Matos Guedes e Balbino de Mendonça. Muito embora o barão do Serro Azul tenha sido convocado pelos cidadãos para fazer um acordo com os revolucionários, que protegesse a população de violências e evitasse saques e desordens, seus atos o comprometeram como colaborador com o movimento rebelde.

Muitos políticos importantes do Paraná tentaram por todos os meios livrar o barão de Serro Azul e seus companheiros da prisão. O general Éwerton de Quadros, líder militar governista, temendo uma fuga ou a desmoralização de seu comando, ordenou a execução do barão de Serro Azul e seus amigos.

Na madrugada do dia 20 de maio de 1894, os seis prisioneiros foram retirados da prisão e levados à estação ferroviária de Curitiba, sob o pretexto de embarcarem em Paranaguá em um navio da Marinha com destino ao Rio de Janeiro, onde seriam julgados. O comboio parou no km 65 da estrada de ferro Curitiba-Paranaguá, perto do Pico do Diabo, na Serra do Mar.

Os presos começaram a ser arrastados para fora do vagão pelo pelotão de escolta. Matos Guedes tentou fugir pela janela do trem, mas recebeu uma descarga da fuzilaria e rolou pelo precipício. Balbino de Mendonça, agarrando-se ao vagão, teve os braços quebrados a coronhadas, e foi abatido a tiros de revólver.

O general Éwerton de Quadros, líder militar governista, temendo uma fuga ou a desmoralização de seu comando, ordenou a execução do barão de Serro Azul e seus amigos.

O Barão do Serro Azul recebeu um tiro na perna e caiu de joelhos. Propôs então dividir sua fortuna com os oficiais da escolta se fosse poupado, porém tombou com uma bala na testa. O comboio seguiu viagem, abandonando os corpos no local. Somente no dia seguinte a polícia de Piraquara foi avisada da existência de cadáveres na serra.

SOLAR DO BARÃO

A residência do Barão do Serro Azul, construída em 1883, foi restaurada e é atualmente o Centro Cultural Solar do Barão.



O RESGATE DA MEMÓRIA DO BARÃO

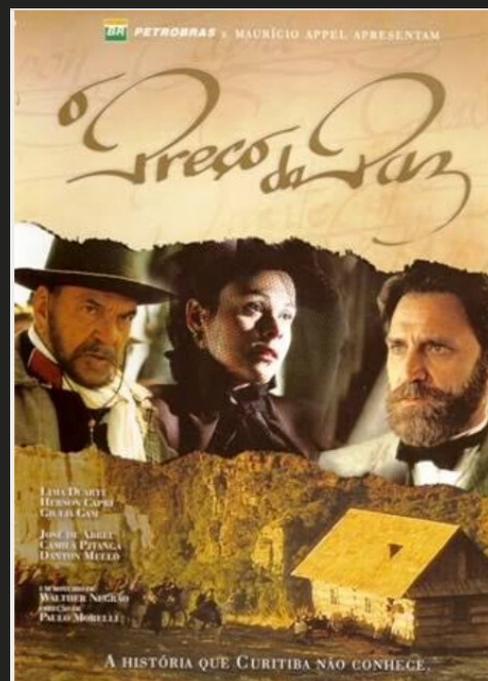
Durante quarenta e quatro anos, o barão de Serro Azul foi considerado traidor. Os seus atos foram banidos da história oficial do Estado do Paraná, documentos foram arrancados, referências apagadas, e qualquer discussão sobre sua execução sumária era evitada. A sua magnífica mansão em Curitiba foi transformada em quartel do Exército, tendo a baronesa e os seus filhos que morar em um anexo.

Sua vida começou a ser reinvestigada nas décadas de 1940 e 1950. Em 1942, foi publicada a biografia "O Barão de Serro Azul" escrita por Leôncio Correia. O livro "A Última viagem do Barão do Serro Azul" do escritor Túlio Vargas, foi publicado em 1973. Baseado nesse livro, o cineasta Maurício Appel produziu o filme "O Preço da Paz" em 2003, com direção de Paulo Morelli e roteiro de Walther Negrão. No elenco, Herson Capri, no papel do barão do Serro Azul, e Lima Duarte, no papel do general Gumercindo Saraiva.

A **Lei no 11.863/2008** inscreveu o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília. A sua residência em Curitiba, construída em 1883, foi restaurada e é atualmente o Centro Cultural Solar do Barão.

"O PREÇO DA PAZ"

Baseado no livro "A Última viagem do Barão do Serro Azul" do escritor Túlio Vargas, o cineasta Maurício Appel produziu o filme "O Preço da Paz" em 2003, com direção de Paulo Morelli e roteiro de Walther Negrão. No elenco, Herson Capri, no papel do barão do Serro Azul, e Lima Duarte, no papel do general Gumercindo Saraiva.





REVOLUÇÃO FEDERALISTA

*Tropas florianistas, 1894.
Acervo de Paulo José da Costa*

O QUE FOI A REVOLUÇÃO FEDERALISTA?

A Revolução Federalista foi um conflito de caráter político, ocorrido no Rio Grande do Sul entre os anos de 1893 e 1895, que desencadeou uma revolta armada. A revolta atingiu também o Paraná e Santa Catarina. Suas causas principais foram: a Insatisfação dos federalistas com o domínio político de Júlio de Castilhos (presidente do RS) do Partido Republicano Rio-grandense, e a disputa entre dois grupos políticos gaúchos: Os chimangos (ou “pica-paus”) eram defensores do governo de Júlio de Castilhos, da centralização política, do presidencialismo, do positivismo e do governo federal. Já os maragatos (federalistas) queriam tirar Júlio de Castilhos do poder do RS, implantar um sistema descentralizado, baseado no parlamentarismo. Os federalistas eram também contrários à política implantada pelo governo federal após a Proclamação da República e exigiam uma revisão da Constituição.

OLHA ISSO!

A [Apelação Cível 253](#), do acervo histórico da **Sala da Memória da JFPR**, serviu de base para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da primeira estagiária do Curso de História da JFPR.

A então acadêmica **Bianca Bittencourt da Silva** desenvolveu um site que conta a história da morte do Barão do Serro Azul. Quer conhecer? [Clica aqui: Mortes no Quilômetro 65](#)
Ah, a estagiária, hoje Bacharel em História, foi aprovada, claro, com louvor! E a Bianca faz parte da História da JFPR também!

CURITIBA-
PARANAGUÁ:
MORTES NO
QUILÔMETRO 65

O farmacêutico Westphalen pede indenização por gastos com medicamentos durante Cerco da Lapa, comandado pelo General Carneiro

Os Autos de Ação Ordinária nº 592 tratam do pedido do farmacêutico Olympio Westphalen contra a Fazenda Nacional, proposto em agosto de 1898, para a cobrança de sessenta contos de réis (60:000\$000) referentes à prestação de serviços e uso de medicamentos no período de novembro de 1893 a fevereiro de 1894, para as forças federais instaladas na cidade da Lapa, no episódio conhecido como Cerco da Lapa. Segundo o requerente, enquanto farmacêutico, teria acudido os feridos em batalha. O prédio que abrigava sua residência e sua farmácia também teriam sofrido sérias avarias em função dos combates.

O Procurador da República alegou que o autor cumpriu nobremente o seu dever de bom cidadão prestando serviços às forças legais, contudo não teria direito de reclamar uma indenização à Fazenda Nacional, que não obrigou ou autorizou a prática de tal ato.

Argumentou, ainda, que a União não poderia se responsabilizar por todos os estragos causados pelos revolucionários.

O Juiz Federal Manoel Ignácio Carvalho de Mendonça julgou a ação improcedente em parte e condenou a Fazenda Nacional a pagar apenas os aluguéis do prédio, tendo em vista o tempo pelo qual as forças o ocuparam. Condenou o autor em três quartos das custas e a Fazenda no restante. O autor apelou da sentença para o Supremo Tribunal Federal, mas não há, nos autos, notícia do resultado do recurso.



O General Carneiro foi o comandante das tropas federais no Estado durante a Revolução Federalista de 1894





O QUE FOI O CERCO DA LAPA?

O **Cerco da Lapa** (imagem: General Gomes Carneiro e os heróis da Lapa) foi o momento em que as tropas federalistas avançavam no sentido Rio Grande do Sul – Santa Catarina, e a Lapa (PR) serviu de cerco, onde o general Gomes Carneiro, comandado pelo marechal Floriano Peixoto, resistiu por mais de 26 dias, segurando o avanço dessas tropas federalistas para São Paulo e Rio de Janeiro. Isso deu tempo para que as tropas republicanas se organizassem e fizessem com que as tropas federalistas retrocedessem rumo ao Rio Grande do Sul.

Os combatentes das tropas governistas eram chamados de “pica-paus”. Os Federalistas, conhecidos por “maragatos”, estavam insatisfeitos com as ações do governo (após a renúncia de Deodoro), eram contrários ao sistema de presidencialista, e almejavam a deposição do republicano Júlio de Castilho (eleito Presidente do Estado do Rio Grande do Sul). Ansiavam por um governo parlamentarista para a descentralização do poder; foram liderados por Gaspar da Silveira Martins (1835-1901) e Gumercindo Saraiva (1852-1894).

O Cerco da Lapa foi o mais importante evento da **Revolução Federalista**, segundo o mestre em História pela Universidade Federal do Paraná, Marcos Dias Araújo. Para ele, esta data vai estimular o debate a respeito da nação brasileira. “Muitas coisas que foram estabelecidas naquele momento têm repercussão até hoje: a polícia militar, o federalismo, o positivismo, tudo isso foi criado naquele início na República e foi debatido pelos homens da Revolução Federalista. Hoje, quando nós revivemos os debates políticos brasileiros, quando conversamos sobre violência, política e participação do cidadão, a Revolução Federalista nos leva a refletir sobre isso e sobre como nós podemos pensar o nosso presente de acordo com nosso passado”, afirmou.

Em 21 de dezembro de 2017, foi sancionado o projeto de Lei que criou o Dia Nacional do Cerco da Lapa (**Lei 13.570, de 21 de dezembro de 2017**) a ser comemorado todo dia 9 de fevereiro.



EXPULSÃO DE ESTRANGEIROS NO BRASIL: OS PRIMEIROS ANOS REPUBLICANOS E OS EMBATES NO JUDICIÁRIO

“Seqüestraram um pai à sua família, um negociante aos seus negócios, um cidadão à sua terra. Inopinadamente o prenderam, o embarcaram, o expatriaram, sem dinheiro, sem vestido, sem companhia, sem crédito, sem comunicação alguma com o país, donde o arrebatam, onde o lançam, a não ser a nota caluniosa de anarquismo, com que ali o entregaram à vigilância policial. Tudo o obrigam a abandonar: família, fazenda, ofício, reputação, dando-lhe em troca, apenas, no estrangeiro, a solidão, a miséria, a nudez e, aos olhos das autoridades o nome de criminoso.

Por longos meses, caprichosamente, se estira esse regime de sofrimentos, espoliação e vergonha; e, quando, recobrada a pátria, o perseguido, o despojado, o exausto vem demandar, nos tribunais, a satisfação tardia e incompleta de tamanho e tão grosseiro dano, há quem se atreva a sustentar, em nome de um governo civilizado, que ao pleiteante não se deve nada”.

(Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 13 de junho de 1904).



Logo após a Proclamação da República no Brasil, em 15 de novembro de 1889, o tratamento e a legislação relacionados aos estrangeiros em solo brasileiro rendeu muitas discussões judiciais e até mesmo perseguições e expulsões.

O Decreto n.º 58-A, de 14 de dezembro de 1889, um dos primeiros atos do Governo Provisório Republicano, estabelecia que:

Art 1.º Seriam considerados cidadãos brasileiros todos os estrangeiros que já residiam no Brasil no dia 15 de novembro de 1889, salvo declaração em contrário, feita perante a respectiva municipalidade, no prazo de seis meses da publicação do decreto.

A Primeira Constituição da República, de 1891, no entanto, era mais abrangente quanto aos direitos dos estrangeiros. O artigo 69 estabelecia que seriam considerados brasileiros:

§ 1.º os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação;

§ 2.º os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio na República;

§ 3.º os filhos de pai brasileiro, que estiver noutro país ao serviço da República, embora nela não venham domiciliar-se;

§ 4.º os estrangeiros que, achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro de seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem;

§ 5.º os estrangeiros, que possuírem bens imóveis no Brasil, e forem casados com brasileiras ou tiverem filhos brasileiros, contanto que residam no Brasil, salvo se manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;

§ 6.º os estrangeiros por outro modo naturalizados.



E foi neste contexto que o alemão Roberto Hübsch precisou provar, nos **Autos de Justificação no 531**, que era naturalizado e residente em Curitiba na data da Proclamação da República, 15 de novembro de 1889. O requerente, inclusive, aguardou a expulsão preso no 13o Regimento de Cavalaria, por ordem da autoridade militar.

O Juiz Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça impediu a deportação, uma vez que a sentença reconheceu a cidadania brasileira de Hübsch, já que ele havia até mesmo servido como soldado da Guarda Nacional, atuando como músico do 6o Batalhão de Infantaria até 18 de janeiro de 1894.

Para aprender mais sobre este assunto veja a dissertação de mestrado em História, intitulada **Com ou sem lei: as expulsões de estrangeiros e o conflito entre o Executivo e o Judiciário na Primeira República**, de Rogério Luís Giampietro Bonfá (Unicamp, 2008).

- E atualmente, em que casos um estrangeiro pode ser expulso do Brasil?
- As diferentes fases da imigração alemã no Brasil
- 1824-2020: 196 anos de imigração alemã no Brasil
- IBGE: os imigrantes alemães no Brasil



GUERRA DA PRÚSSIA

Ilustração do Rei da Prússia e seus generais.

Autor desconhecido.

A DISPUTA PELA HERANÇA DE UM HEROI DE GUERRA PRUSSIANO

Tratam-se de **Autos de Arrecadação no 849** propostos pelo Procurador da República em agosto de 1905. Narram os autos que Gottlieb Friedrich August Steinhofel, carpinteiro, estabelecido na capital do estado, faleceu sem deixar herdeiros no Brasil. Como havia indícios de que sua concubina pretendia apoderar-se dos bens (não havia “união estável” e muito menos direito a bens se não houvesse casamento oficial...), lesando os interesses de possíveis herdeiros na Alemanha, o requerente solicitava, de acordo com os artigos 155 e 156 do **Decreto no 3.084 de 5 de novembro de 1898**, que fossem sequestrados os bens existentes na referida casa pertencentes ao espólio.

O Consulado Alemão apresentou protocolo no qual constava que Gottlieb Steinhofel nasceu em 1838, em Nemilz, distrito de Carmmin, departamento de Stettin, no Reino da Prússia. Participou como soldado das guerras de 1866 e 1870-71, possuindo medalha de ambas, assim como medalha em memória do Imperador Guilherme I.

Leia também:

- [O que foi a Guerra Franco-Prussiana?](#)
- [O concubinato sob uma perspectiva histórica](#)
- [O conceito de união estável e o concubinato nos tribunais nacionais](#)



O Cônsul Alemão, Emilio Baerecke, informou que havia comparecido no consulado o carpinteiro Friedrich Becker, que declarou ter o falecido Sr. Steinhofel lhe contado que tinha uma filha legítima na Alemanha, provindo de um matrimônio concluído naquele país.

Declarou ainda que Steinhofel deixou ferramentas de sua profissão no valor de um conto de réis (1:000\$000), assim como algumas mobílias que sua concubina, de sobrenome Gadsehalt, estava tratando de vender.

O declarante pediu que fossem tomadas as medidas necessárias para que o espólio não fosse extraviado, sendo assegurado e apossado pela autoridade competente, a fim de que o produto líquido fosse entregue aos legítimos herdeiros.

Foi expedido mandado de sequestro de bens, entregue ao oficial de justiça que se dirigiu a Rua da Graciosa (Curitiba), na casa pertencente ao Sr. Luiz Newreuter, na qual residiu o falecido.

Nas fls. 10 e 11 do arquivo digital consta a lista de objetos sequestrados. Foram nomeados avaliadores dos bens os Srs. Rodolpho Spetz e Jayme Loyola. A Sra. Carolina Gadsehalt entrou com uma petição, alegando que convivía com o alemão Steinhofel e que, quando foi feito o sequestro dos bens dele, foram levados também bens de sua propriedade. Aproveitou a oportunidade também para informar as contas provenientes dos gastos feitos com o enterro e caixão do falecido, importando a totalidade de oitenta mil réis (80\$000), e requeria que fosse ordenado o pagamento.

Ela arrolou a lista dos objetos dela sequestrados, sendo: 1 despertador; 1 mesa quadrada; 1 baú de madeira; 4 armários, 1 estante de livros; 1 panela, talheres e pratos.

Na data da diligência os peritos nomeados avaliaram os bens sequestrados em seiscentos e quarenta e dois mil réis (642\$000). Consta nos autos, nas pgs. 28 e 29 do arquivo digital, o valor de cada objeto sequestrado.

O Juiz Federal Manoel Ignácio Carvalho de Mendonça mandou oficial ao Cônsul Alemão para que ficasse sob sua administração a liquidação dos bens da herança de August Steinhofel, além de selar os autos e pagar as custas.

O secretário do consulado imperial da Alemanha declarou ter recebido, das mão do depositário, todos os objetos constantes na lista feita pelo Escrivão.

O Cônsul Alemão Emilio Baerecke requereu a autorização para fazer o pagamento de trinta e cinco mil réis (35\$000) ao pastor luterano Ato Kuhr, pelas custas do enterro, e quarenta e cinco mil (45\$000) à Carolina Gadsehalt, pelo marceneiro que ela contratou para fazer o caixão em que foi sepultado o falecido. Solicitou, em conformidade com o artigo 8 do regulamento de Decreto no 855 de 8 de novembro de 1851, que as quantias fossem debitadas do valor do espólio. O Juiz Federal Manoel Ignácio Carvalho de Mendonça concedeu a autorização pedida.



BUSTO DE GESSO PARA CEMITÉRIO CONTINHA...NOTAS FALSAS?

Em 1903, o escritório comercial do português Francisco Fortes, de Paranaguá, recebeu um boletim de encomenda contendo um busto de gesso, vindo de Buenos Aires no Vapor Desterro, com destino a um Cemitério em Ponta Grossa.

Para fins de cálculo de frete, a estátua foi pesada em 29 kg quando da saída de Paranaguá. Porém, no destino, o peso passou a ser de 30kg. Ao observar a parte traseira da estátua observou-se que havia sido escavada e poderia conter notas falsas.

Porém, após perícias, diligências e oitivas, o Procurador da República requereu o arquivamento por não haver bases para a denúncia. O processo foi arquivado em 7 de novembro de 1908.

Confira a íntegra do processo, INQ. 19030307, totalmente manuscrito, [aqui!](#)



*Quer conhecer todas as moedas que o Brasil já teve?
[Veja aqui!](#)*



Propriedade intelectual de filme já era discutida em 1917

Este processo, intitulado [Traslado de Manutenção de Posse no 1.454](#), foi proposto por Nicolau Petrelli contra o Estado do Paraná e a Companhia Cinematográfica Brasileira, em agosto de 1917, requerendo a expedição de mandado de manutenção de posse do seu filme, para que fizesse o uso do mesmo da forma que melhor entendesse.

Narrou o requerente que era sócio da empresa Irmãos Petrelli, firma estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, possuidora de um filme cinematográfico chamado "Civilização", que seria exibido no "Palace Theatre" na cidade de Curitiba. Entretanto, o autor foi surpreendido com um mandado de busca e apreensão, expedido pelo Delegado Auxiliar a requerimento da Companhia Cinematográfica Brasileira, com sede em São Paulo, fundamentada pelo art. 672 do Código Civil.

Narrou que a polícia apreendeu e depositou em suas mãos a referida película cinematográfica, que deveria ser guardada sob penas da lei. Como o autor era o legítimo possuidor do filme, requeria a expedição de manutenção de posse com preceito cominatório, sendo intimado o representante legal da Companhia Cinematográfica Brasileira para que não turbasse sua posse.

O Juiz Federal João Baptista da Costa Carvalho Filho julgou improcedente a ação por considerar que a embargante não foi turbada na posse do material, mas no direito único de exibir a película cinematográfica no Brasil. Considerou que a Companhia deveria ter requerido um mandado proibitório e não a apreensão do material, pois o autor comprou a película de forma legal em Montevidéu. Custas na forma da lei. Inconformado, o Procurador do Estado, em nome Estado do Paraná e da Companhia Cinematográfica Brasileira, apelou para o Supremo Tribunal Federal.

Gosta de Cinema? Então sugerimos:

- Que tal conhecer a história dos Cinemas de Rua de Curitiba? Clica aqui: [História dos Cinemas de Curitiba](#)
 - Quer ver algumas fotos de Curitiba antigamente? É só entrar aqui: [Curitiba Antiga](#)
 - Aqui também tem: Especial [Gazeta do Povo 100 Anos](#)
 - Ou ainda aqui: [Curitiba e Paraná em Fotos antigas - acervo Casa Romário Martins](#)
 - [Hollywood brasileira: como a Companhia Cinematográfica Vera Cruz moldou o cinema](#)
 - [50 filmes para conhecer criticamente a História](#)
- E sobre Propriedade Intelectual você pode ler:
- [Propriedade Intelectual: conceito, evolução histórica e normativa](#)
 - [O Direito Autoral no Brasil](#)



Profissão: atriz. Ano: 1921. Risco social ou preconceito e machismo de uma época?

A cantora e atriz de teatro **Loira Lombazzi** impetrou habeas corpus, em março de 1921, a fim de evitar ter que se submeter a exames semanais que atestassem sua “saúde”. O HC foi direcionado contra atos do então Diretor do Dispensário Anti-sifilítico, Sebastião de Azevedo, ligado à Repartição Federal do Serviço de Saneamento e Profilaxia Rural. O Diretor também tentou obrigá-la a inscrever-se no Prontuário das Prostitutas. Como a paciente recusou-se a se submeter aos “vexames e arbitrariedades” impostos por aquela autoridade, passou a receber multas, associadas a ameaças de processos, de condução coercitiva, prisão e deportação da Capital Paranaense.

A atriz argumentou que ninguém poderia ser obrigado a se submeter a exames, nem mesmo se fosse do ramo do meretrício, e que a conduta da autoridade ultrapassaria os limites de sua competência, cuja função era orientar e educar, jamais compelir pessoas a se submeterem a exames contra as suas vontades. Acrescentou que, se estivesse doente, procuraria um médico de sua confiança e não o Dispensário. Rogou pela concessão da ordem para que as ameaças, o constrangimento e a coação ilegal cessassem e que não fosse compelida a comparecer e nem a se submeter a exames semanais.

Para visualizar a íntegra do Habeas Corpus no 2394, clique [aqui!](#)



A manifestação do Procurador da República foi de denegar a ordem, baseado em informações de que a paciente era coproprietária de uma casa de meretrizes no endereço em que alegava ser sua residência. Assim, não haveria coação pois as intimações eram feitas com base em legislação vigente, e a atriz “aparentava ser coproprietária de uma casa de mulheres”, o que a “sujeitava a adquirir as enfermidades previstas na lei”.

O processo foi sentenciado pelo Juiz João Baptista da Costa Carvalho Filho, que não vislumbrou ameaça ao direito pessoal da paciente, além de julgar inadequado o HC para discussão do assunto.

Loira Lombazzi era gaúcha e estudou teatro em Barcelona, na Espanha. Não consta nota biográfica na internet sobre ela, apenas pequenas menções em trabalhos acadêmicos ou notas publicitárias sobre peças em cartaz em que a atriz atuaria.

Quer saber mais sobre o papel feminino e seus estigmas sociais?

- [Dez séries com mulheres incríveis que questionam estigmas](#)

E sobre a sífilis e as epidemias de DST?

- [Tributo a Vênus: a luta contra a sífilis no Brasil](#)
- ["Façamos dessa gente um elemento seguro do nosso progresso material e moral": a inspeção médico-escolar no Paraná dos anos 1920](#)
- [A primeira epidemia de DST: a história da doença sexual que levou Europa a culpar a América no século 16](#)



Uma reclamação da “boia” que transformou um sargento em “comunista conspirador”

Este Inquérito Policial foi instaurado em 17 de dezembro de 1935, pelo Major Dagoberto Dulcídio Pereira, Comandante do 1o Batalhão da Capital, para apurar suposto crime de conspiração “comunista” (art. 115, do **Código Penal de 1890**), decorrente da tentativa de rebelião contra oficiais superiores praticada pelo sargento Lair Nini de Campos.

Tudo começou porque, ao retornar das aulas no Ginásio Paranaense, o acusado foi para o alojamento militar para dormir e teria conversado com outros militares de patente inferior, reclamando da qualidade da comida servida no quartel aos “praças” (no jargão militar são os postos de soldado e cabo) e aos sargentos.

As testemunhas afirmaram que em “tom de brincadeira” o acusado disse que poderia aparecer alguém como o sargento Olegário Silva (excluído em 1931 por tentativa de levante) que, armado, obrigaria os oficiais a comerem a “boia” dos praças e sargentos.

Essa “brincadeira” custou caro ao sargento Nini... Considerando que as tropas estavam de prontidão à época devido à conflagração criada pelos movimentos comunistas (**Intentona Comunista de 1935**), decidiu-se pela prisão incomunicável do acusado até que os fatos fossem apurados.

O Inquérito Policial nº 19351217 pode ser conferido aqui!

Que saber mais?

- [Especial Senado em Discussão: Confira fatos marcantes na história das Forças Armadas Brasileiras](#)
- [História do Exército Brasileiro](#)
- [Exército brasileiro: estrutura e funções](#)

Realizado o procedimento administrativo, o Comando Militar determinou o rebaixamento do sargento e, por fim, a exclusão definitiva dos quadros militares por indisciplina. O Procurador da República manifestou-se pelo arquivamento do inquérito, por entender que o fato não caracterizava crime, tendo sido suficiente a aplicação da punição administrativa. O Juiz Federal Luiz Affonso Chagas determinou o arquivamento por considerar inexistente o delito e a expedição de alvará de soltura em favor do acusado. Lair Nini de Campos foi posto em liberdade em 22 de janeiro de 1936.

A história se repete...

Muitos são os processos e inquéritos do acervo histórico da Sala da Memória que tratam de investigação e perseguição a pessoas ligadas (ou não...), ao regime comunista.



COLUNA
PRESTES

UMA BREVE HISTÓRIA DO COMUNISMO NO BRASIL

O **comunismo** é uma doutrina política e socioeconômica que tem como finalidade a existência de uma sociedade igualitária, cujos meios de produção sejam propriedade de todos os indivíduos. Seus maiores teóricos foram Karl Marx e Friedrich Engels, co-autores das obras O Manifesto Comunista e O Capital.

O **Partido Comunista Brasileiro (PCB)** foi fundado em março de 1922, mas em junho daquele ano foi posto na ilegalidade pelo Presidente Epitácio Pessoa. Em janeiro de 1927 o PCB recuperou a legalidade, e formou-se o Bloco Operário, frente eleitoral destinada a eleger membros para o Congresso Nacional. Em agosto de 1927, o PCB voltava a ser declarado ilegal.

Convidado em 1931 a morar na União Soviética pelas autoridades daquele país, **Luís Carlos Prestes**, fundador da **Coluna Prestes***, só seria aceito no PCB em 1934, quando sua filiação foi imposta ao partido pela direção da Internacional Comunista.



FUNDADORES DO PCB

Em pé da esquerda para a direita: Manoel Cendon, Joaquim Barbosa, Astrojildo Pereira, João da Costa Pimenta, Luis Peres e José Elias da Silva; sentados, da esquerda para a direita: Hermogênio Silva, Abílio de Nequete e Cristiano Cordeiro.

O avanço internacional do nazi-fascismo e de seu similar brasileiro, o integralismo, fez surgir, em 1935, a **Aliança Nacional Libertadora (ANL)**, da qual os comunistas participaram ao lado de outros setores de esquerda. Luís Carlos Prestes, agora membro do PCB, foi aclamado presidente de honra da organização, e seu nome era aplaudido em cada manifestação pública da ANL.

Apesar disso, porém, Prestes só retornou da União Soviética em abril de 1935, e aqui chegando manteve-se na clandestinidade, já que trazia instruções da Internacional Comunista para promover um levante armado com o objetivo de instaurar um governo "popular, nacional e revolucionário" no país. No segundo semestre de 1935, após a decretação de sua ilegalidade pelo governo, a ANL perdeu seu poder de mobilização.

A partir desse momento, começaram a ganhar espaço em seu interior os comunistas e alguns elementos oriundos do antigo movimento tenentista, que, sob a liderança de Luís Carlos Prestes, passaram a articular um levante armado para assumir o poder e depor o Presidente Getúlio Vargas (era a Intentona Comunista). O levante foi deflagrado em novembro, mas foi logo sufocado. Aprofundou-se, então, o processo repressivo movido pelas autoridades governamentais e policiais contra os setores oposicionistas, que iria culminar com a instauração da ditadura do Estado Novo de Vargas, em 1937.

Em outubro de 1945 o PCB retornou à legalidade, obtendo seu registro eleitoral. A legalidade porém, não duraria muito. Em abril de 1947, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) cancelou seu registro argumentando que o partido era instrumento da intervenção soviética no país. No ano seguinte, os parlamentares eleitos pela legenda do PCB perderam seus mandatos. Começava assim um novo e longo período na clandestinidade.

Em 1962, militantes dissidentes fundaram o PC do B – Partido Comunista do Brasil, mantido, também na clandestinidade.

Com o advento da ditadura militar, em março de 1964, e com a instituição do **AI-5 (Ato Institucional nº 5, de 1968)**, um terço do Comitê Central do PCB foi assassinado pela repressão, e milhares de militantes foram submetidos à tortura, alguns até a morte, dentre os quais o jornalista Vladimir Herzog. Em 1985, com o fim da ditadura e o início da **Nova República**, tanto o PCB como o Pcdob voltam a funcionar como partidos políticos legais.





Coluna Prestes

Neste contexto, a Justiça Federal do Paraná recebeu e julgou alguns casos interessantes envolvendo a doutrina comunista e sua repressão no País.

O Inquérito Policial no 747, de 20 de setembro de 1933, foi instaurado para apurar crime de sedição e ajuntamento ilícito, a partir de notícia-crime sobre reunião de grupos armados em São Roque, Queimados e Tibagi, com intuito de promover rebelião contra o governo provisório de Getúlio Vargas. O inquérito teve início por Portaria do Delegado de Costumes a partir de telegramas endereçados ao Interventor no Paraná, Manoel Ribas. O crime de sedição estava previsto no Código Penal de 1890 e consistia em “reunião de mais de 20 pessoas, que, embora nem todas se apresentem armadas, se ajuntam para, com arruído, praticar violência ou ameaças”.

Já nos Autos de Petição no 254, autuado em 29 de julho de 1936, os ferroviários Leoncio Bulow e Walfrido de Oliveira foram acusados de manter uma “célula comunista” e distribuir panfletos subversivos.

O Inquérito Policial ex-officio 19360808, de agosto de 1936, investigou possível ilícito penal cometido por Frederico Barz, sob a acusação de fazer propaganda da Ação Integralista Brasileira (AIB), uma vez que flagrado com seis exemplares do jornal integralista “A Razão”. A AIB foi um movimento político fundado no ano de 1932 e liderado por Plínio Salgado que possuía ideais ultraconservadores alinhados com a extrema-direita e que atuou no Brasil durante a década de 1930.

O Integralismo alinha-se no contexto da década de 1930, quando uma série de partidos de extrema-direita surgiam na Europa e na América Latina. Em 1937, os “Camisas verdes”, como também eram conhecidos os Integralistas, vão apoiar o Golpe do Estado Novo de Vargas.

**** A Coluna Miguel Costa-Prestes foi um movimento revoltoso organizado por tenentistas que percorreu o Brasil entre 1925 e 1927 combatendo as tropas dos governos de Artur Bernardes e Washington Luís durante a Primeira República, liderada pelo tenente Luiz Carlos Prestes. Após a junção das forças tenentistas paulistas e gaúchas, a Coluna Prestes iniciou sua marcha em 29 de abril de 1925, percorrendo mais de 25 mil quilômetros.**

Os membros da Coluna exigiam o voto secreto, a reforma do ensino público, a obrigatoriedade do ensino primário e a moralização da política. Denunciavam, também, as miseráveis condições de vida e a exploração dos setores mais pobres.

No dia 3 de fevereiro de 1927, os membros da Coluna Prestes oficializaram a deposição das suas armas e exilaram-se na Bolívia. Luís Carlos Prestes saiu da Coluna com o apelido de “Cavaleiro da Esperança” e tornou-se um dos grandes nomes da luta popular brasileira ao longo do século XX.